



ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATO

AVISO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº011/2025, PROCESSO Nº089/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA-MG, por intermédio da Divisão de Compras Licitações, Contratos e Convênios, realizará a Licitação na **Modalidade Concorrência**, em sessão a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitardigital (www.licitardigital.com.br) no **dia 07 de julho de 2025, às 09h30 horas. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:29 HORAS DO DIA 07/07/2025.** Prédio localizado na Rua Américo Barbosa nº 13, Centro, nesta. **Refere-se à Contratação de empresa especializada para - Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MELHORIA NO PRÉDIO DA FARMÁCIA DE MINAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL DE LICITAÇÃO.**., conforme TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra e nos sites www.licitardigital.com.br e www.paraopeba.mg.gov.br. Informações através do telefone: 031 - 3714-1442, no horário de 13:00 às 17:00 horas e através do email licitacaoparaopebamg@paraopeba.mg.gov.br. **Paraopeba/MG 18 de junho de 2025. Aroldo Costa Melo – Prefeito Municipal**

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **Transmig Comércio de Peças Ltda**; Objeto: Prorrogação da vigência contratual, conforme termos da Lei Federal 14.133/21, para continuidade na Prestação de Serviços de Manutenção em Veículos Linha Pesada da Frota Administrativa Vigência: 31/07/2025. Proc. Administrativo nº 080/2024, P.E - 040/2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE QUANTIDADES AO CONTRATO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **Santafé Distribuidora Ltda**. Objeto: Prorrogação da vigência contratual e Renovação de Quantidades, conforme termos da Lei Federal 14.133/21, para continuidade no fornecimento de Suprimentos de Informática, em atendimento as necessidades das secretarias e departamentos. Vigência: 31/12/2025. Proc. Administrativo nº 142/2024, PE.065/2024. Data: 23/05/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **Laboratório de Prótese Dentária R & A Ltda**. Objeto: Termo Aditivo de Prazo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde / Atendimento Odontológico. Valor conforme contrato. Vigência –30/06/2026. Proc. Licitatório nº146/2023, Credenciamento nº 002/2023. Data: 17/06/2025

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 085/2025

"Regulamenta a divulgação de valores de vencimentos nos quais incidirão a adequação financeira autorizada pela Lei nº 3.009, de 04 de março de 2022 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Paraopeba/MG, no uso das atribuições conferidas pelo art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município, e;

- Considerando o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.009, de 04 de março de 2022;
- Considerando que nenhum profissional do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino poderá ter valor de vencimento inferior ao Piso Nacional dos Profissionais do Magistério para as jornadas de 25 horas e 40 horas semanais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o valor da ADEQUAÇÃO FINANCEIRA paga à Profissional do Magistério abaixo relacionada, a contar de 11.06.2025, conf. o especificado abaixo:

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





Paraopeba, quarta-feira, 18 de junho de 2025 –Diário Oficial Eletrônico –ANO VIII | Nº 1660 – Lei Municipal 2.881 de 21/03/2018

MATR	NOME DO SERVIDOR	NIV. VENC	VALOR DO VENC.	VALOR ADEQUAÇÃO FINANCEIRA LEI 3009/22	TOTAL VENC. A PARTIR DE 14 DE MAIO DE 2025	HORAS SEMANAIS OU MENSAIS
19.334-0	Daiane de Carvalho	03A	2.773,17	269,18	3.042,35	25hs/ semanais

Art. 2º - Fica alterado o valor da ADEQUAÇÃO FINANCEIRA paga à Profissional do Magistério abaixo relacionada, a contar de 11.06.2025, conf. o especificado abaixo:

MATR	NOME DO SERVIDOR	NIV. VENC	VALOR DO VENC.	VALOR ADEQUAÇÃO FINANCEIRA LEI 3009/22	TOTAL VENC. A PARTIR DE 14 DE MAIO DE 2025	HORAS SEMANAIS OU MENSAIS
19.335-6	Gabriella Santos Alves	03A	2.773,17	269,18	3.042,35	25hs/ semanais

Art. 3º - Fica alterado o valor da ADEQUAÇÃO FINANCEIRA paga à Profissional do Magistério abaixo relacionada, a contar de 11.06.2025, conf. o especificado abaixo:

MATR	NOME DO SERVIDOR	NIV. VENC	VALOR DO VENC.	VALOR ADEQUAÇÃO FINANCEIRA LEI 3009/22	TOTAL VENC. A PARTIR DE 14 DE MAIO DE 2025	HORAS SEMANAIS OU MENSAIS
19.336-9	Sabrina Braga de Castro	03A	2.773,17	269,18	3.042,35	25hs/ semanais

Art. 4º - Fica alterado o valor da ADEQUAÇÃO FINANCEIRA paga à Profissional do Magistério abaixo relacionada, a contar de 12.06.2025, conf. o especificado abaixo:

MATR	NOME DO SERVIDOR	NIV. VENC	VALOR DO VENC.	VALOR ADEQUAÇÃO FINANCEIRA LEI 3009/22	TOTAL VENC. A PARTIR DE 14 DE MAIO DE 2025	HORAS SEMANAIS OU MENSAIS
19.337-0	Esiane Florêncio França	03A	2.773,17	269,18	3.042,35	25hs/ semanais

Art. 5º - Fica alterado o valor da ADEQUAÇÃO FINANCEIRA paga à Profissional do Magistério abaixo relacionada, a contar de 12.06.2025, conf. o especificado abaixo:

MATR	NOME DO SERVIDOR	NIV. VENC	VALOR DO VENC.	VALOR ADEQUAÇÃO FINANCEIRA LEI 3009/22	TOTAL VENC. A PARTIR DE 14 DE MAIO DE 2025	HORAS SEMANAIS OU MENSAIS
19.338-2	Elisa Pires de Souza	03A	2.773,17	269,18	3.042,35	25hs/ semanais

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, considerando as data mencionadas nos quadros acima.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 17 de junho de 2025.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

Página 2

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744



www.paraopeba.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Paraopeba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraopeba.mg.gov.br/diario-eletronico

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO: 07/2025****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAOPEBA, CNPJ N.º 18.116.160/0001-66**

Contratada: Daiane de Carvalho, matrícula 19.334-0- Objeto: Prestação de serviços de Professor Educação Básica I- Jornada de Trabalho: 25 horas semanais – Prazo: Início em 11.06.2025 com término em 23.12.2025 – Previsão Orçamentária: Por conta da dotação orçamentária nº 02.13.02-12.361.0050-2051-31900400- Ref.RH: 6073, ou a sua correspondente para o exercício de 2025 - Foro: Do contratante. Paraopeba/MG, 17 de junho de 2025. (a) ilegível, Aroldo Costa Melo, Prefeito Municipal. (a) ilegível Daiane de Carvalho, Contratada.

Contratada: Gabriella Santos Alves, matrícula 19.335-6- Objeto: Prestação de serviços de Professor Educação Básica I- Jornada de Trabalho: 25 horas semanais – Prazo: Início em 11.06.2025 com término em 23.12.2025 – Previsão Orçamentária: Por conta da dotação orçamentária nº 02.13.02-12.361.0050-2051-31900400- Ref.RH: 6073, ou a sua correspondente para o exercício de 2025 - Foro: Do contratante. Paraopeba/MG, 17 de junho de 2025. (a) ilegível, Aroldo Costa Melo, Prefeito Municipal. (a) ilegível Gabriella Santos Alves, Contratada.

Contratada: Sabrina Braga de Castro, matrícula 19.336-9- Objeto: Prestação de serviços de Professor Educação Básica I- Jornada de Trabalho: 25 horas semanais – Prazo: Início em 11.06.2025 com término em 23.12.2025 – Previsão Orçamentária: Por conta da dotação orçamentária nº 02.13.02-12.361.0050-2051-31900400- Ref.RH: 6073, ou a sua correspondente para o exercício de 2025 - Foro: Do contratante. Paraopeba/MG, 17 de junho de 2025. (a) ilegível, Aroldo Costa Melo, Prefeito Municipal. (a) ilegível Sabrina Braga de Castro, Contratada.

Contratada: Eziane Florêncio França, matrícula 19.337-0- Objeto: Prestação de serviços de Professor Educação Básica I- Jornada de Trabalho: 25 horas semanais – Prazo: Início em 12.06.2025 com término em 23.12.2025 – Previsão Orçamentária: Por conta da dotação orçamentária nº 02.13.02-12.361.0050-2051-31900400- Ref.RH: 6073, ou a sua correspondente para o exercício de 2025 - Foro: Do contratante. Paraopeba/MG, 17 de junho de 2025. (a) ilegível, Aroldo Costa Melo, Prefeito Municipal. (a) ilegível Eziane Florêncio França, Contratada.

Contratada: Elisa Pires de Sousa, matrícula 19.338-2- Objeto: Prestação de serviços de Professor Educação Básica I- Jornada de Trabalho: 25 horas semanais – Prazo: Início em 12.06.2025 com término em 23.12.2025 – Previsão Orçamentária: Por conta da dotação orçamentária nº 02.13.02-12.361.0050-2051-31900400- Ref.RH: 6073, ou a sua correspondente para o exercício de 2025 - Foro: Do contratante. Paraopeba/MG, 17 de junho de 2025. (a) ilegível, Aroldo Costa Melo, Prefeito Municipal. (a) ilegível Elisa Pires de Sousa, Contratada.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024. Partes: Município de Paraopeba e Associação de Esportes Especializados de Paraopeba (ADEEP). Objeto: Cláusula Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda, que passa a vigorar com a inclusão da Subcláusula Única; a manutenção da Cláusula Quinta e a alteração da Cláusula Sexta, tendo por objetivo a manutenção do "Projeto de Handebol", conforme Plano de Trabalho em anexo: "Cláusula Segunda - (...). Subcláusula Única - Compete ao Município repassar à Entidade, após a assinatura deste instrumento, o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, que deverá ser creditado na conta corrente de nº 41085-3, agência 2404-X, do Banco do Brasil S. A., para a execução do previsto na Cláusula Primeira, no ato de assinatura do presente instrumento, respeitados os procedimentos de empenho contábil. Cláusula Quinta - Os recursos financeiros para a execução deste termo advêm da dotação orçamentária nº 02.08.04-08.243.0120-2115-33504300, consignada no orçamento vigente e nos orçamentos dos exercícios subsequentes. Cláusula Sexta - Este instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2.025, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado mediante termo aditivo." Cláusula Segunda - As demais cláusulas do instrumento primevo, permanecem inalteradas. Paraopeba/MG, 16 de junho de 2.025. Aroldo Costa Melo, Prefeito Municipal - Vitor dos Santos Simões, Presidente.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO
PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR PARAOPEBA****Listagem dos candidatos classificados (ampla concorrência):****- Cristina Duarte Pimenta**

Página 3

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744

**www.paraopeba.mg.gov.br**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Paraopeba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraopeba.mg.gov.br/diario-eletronico



- Nicollas Scotti de Paula da Silva
- Mayk Fernando da Silva
- Mateus Ketson Almeida dos Santos
- Kelita Ferreira da Costa
- Marcos Paulo Alves do Carmo Silveira
- Thályta Evellyn Guimarães Pereira
- Henzo Gabriel Nascimento Tavares
- Yasmin Fernanda de Miranda Siqueira
- Raphael Phelipe de Araújo Ribeiro
- Glenda Aparecida de Souza Oliveira
- Vitor Bruno Ribeiro Maciel Ramos
- Evellyn Lauany Mendes Souza
- Yuri Gabriel Teixeira de Souza
- Ingrid Camile da Silva Trindade
- Luiza Victória Rodrigues Teixeira
- Mário César de Oliveira
- Bruno Henrique Menezes Fernandes
- Luke Gabriel Ferreira Santos
- Halley Adriel Alves de Moura
- Felipe Rusvel Belo dos Santos

Listagem dos candidatos classificados (Pessoa com Deficiência [PCD] conforme item 2.1.3, item h, do Edital):

- Júlio César Valeriano de Sá

Listagem dos candidatos classificados (Remanescente Quilombola da Comunidade da Pontinha, conforme item 2.1.3, item j, do Edital):

- Yasmin Batista
- Ana Beatriz Cristina Moreira
- Luiz Gustavo da Silva Ferreira

Superada a fase recursal, a homologação da seleção e publicação do resultado final, está com previsão para publicação no dia 25 de junho de 2.025.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 18 de junho de 2.025.

Comissão Técnica do SMAS/SERPAF

DECRETO Nº 086/2025

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo de validade de processo seletivo simplificado e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado instaurado sob nº 008/2023, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a possibilidade de convocação/reconvocação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2023;

Considerando a previsão de prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2023;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 050/RHS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a motivação do ato, bem como a conveniência administrativa e os princípios constitucionais que norteiam os atos públicos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2023 ou enquanto perdurar o programa.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ÓRGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 27 de junho de 2.025.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 18 de junho de 2.025.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 256/2025

"Designa a Comissão de Análise e Seleção da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) para análise, julgamento e classificação dos projetos apresentadas nos chamamentos públicos, a serem realizados para atender à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - (Lei Federal nº 14.399/2022) e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições previstas no art. 109, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município, e Considerando a edição da Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), sancionada pelo Governo Federal, para viabilizar os investimentos diretos no setor artístico-cultural;

Considerando o [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), que regulamentou a Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), bem como o [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento);

Considerando a [Instrução Normativa MinC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), que trata sobre as medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas;

Considerando a necessidade de designação de Comissão de Seleção para análise, julgamento e classificação das obras/propostas artístico-culturais apresentadas para atendimento aos objetos dos editais de chamamento público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Análise e Seleção da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) para análise, julgamento e classificação das propostas/obras artísticas e culturais a serem apresentadas nos chamamentos públicos, que atenderão aos recursos da Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito municipal, conforme disciplinado nos editais.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores e técnicos, cabendo ao primeiro a sua presidência: **Roger Eduardo Teixeira Gott, João Paulo Costa Melo e Flávio Pereira da Silva.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 192, de 20 de junho de 2.024, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 18 de junho de 2.025.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





**DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



PREFEITURA MUNICIPAL
PARAOPEBA
PODER EXECUTIVO

Paraopeba, quarta-feira, 18 de junho de 2025 –Diário Oficial Eletrônico –ANO VIII | Nº 1660 – Lei Municipal 2.881 de 21/03/2018



Conforme parágrafo único, do Art. 3º, do Decreto 058 de 14/06/2018 e Portaria Nº 248/2024 de 07/08/2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
www.paraopeba.mg.gov.br/diarioeletronico

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744



VALIDADO POR
SOLUTi
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

www.paraopeba.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Paraopeba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraopeba.mg.gov.br/diario-eletronico